



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-FG**

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (06/04/2021), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, na sua sede, situada a Av. Edilberto Frota 1821 - Planalto - Crateús/CE, nomeada a referida Comissão de Licitação através da Portaria Nº 010.01.02/2021, de 01 de Fevereiro de 2021 do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros: Antonio Fernandes Alves Junior, José Edvaldir Lopes Marques e Samuel Pereira Alves, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-FG, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMUNICAÇÃO E AÇÃO MÍDIÁTICA DE INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.** Pontualmente às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia supracitado, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão de julgamento. Em seguida o Senhor Presidente juntamente com os membros da Comissão de licitação, procederam com análise minuciosa dos Documentos de Habilitação das licitantes: **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.100.086/0001-40, PATRICIA F DA SILVA PRUDENCIO EIRELI-ME, CNPJ: 15.730.679/0001-41, G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ: 19.599.818/0001-09 e F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME, CNPJ: 19.608.944/0001-74.** Após analisar as documentações, a Comissão registrou que a empresa: **SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA** atendeu plenamente aos requisitos exigidos no Edital, sendo, portanto considerada **HABILITADA**. As empresas: **PATRICIA F DA SILVA PRUDENCIO EIRELI-ME**, não atendeu a exigência prevista no item 4.4 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: SUBITEM 4.4.1** apresentando atestado não registrado/averbado no CRA, **SUBITEM 4.4.1.1** Apresentando Parcialmente Parcelas De Maior Relevância. **G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS**, não atendeu a exigência prevista no item 4.4 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** não apresentando qualquer documento exigido no edital, item 4.5 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, SUBITEM 4.5.9** Apresentando Calculo De Índices Do Balanço Não Compatível Com O Exigido No Edital, **SUBITEM 4.5.11** não apresentando garantia de manutenção. **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME**, não atendeu a exigência prevista no item 4.1.1 alínea (a), apresentando certidão negativa de falência não autenticada. item 4.3 - **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: SUB ITEM 4.3.3 alínea (c)**, apresentando certidão negativa de débitos municipais vencida, 4.4 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** não apresentando qualquer documento exigido no edital, 4.5 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, SUBITEM 4.5.11** não apresentando garantia de manutenção. Sendo, portanto declaradas **INABILITADAS**. Após o julgamento, a Comissão Permanente de Licitação, procederá com a Publicação do resultado do julgamento da fase de Habilitação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação, para surtir seus efeitos legais. Crateús - Ceará, 06 de Abril de 2021.//

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Antonio Fernandes Alves Junior	
Membro:	José Edvaldir Lopes Marques	
Membro:	Samuel Pereira Alves	